



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

288  
X

## 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA NAUBER P. SCOPEL.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **NAUBER P. SCOPEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tereza M. Furigo, nº 3.680, Loteamento Dalmut, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 10.585.080/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Nauber Pedro Scopel, portador do CPF nº 021.411.179-25 e do RG nº 6.085.610-9 SSP/PR, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 16/2018 (343/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 23 de fevereiro de 2023.

- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 179.112,26 (cento e setenta e nove mil cento e doze reais e vinte e seis centavos), sendo este o valor deste termo.

- Do objeto – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sétima do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 10,06%, e em conformidade com o Decreto 499/2021, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS TRECHOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 004/2021	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	34.858,50	Km.	<b>MANHÃ</b> – Saída do São Luiz, Paulo Presa, Km 6, Ademir Macari, Fagá, Françosi, Rissardi, São Luiz. <b>MEIO-DIA E TARDE</b> – São Luiz, Km 6, Reck, Adionei Kopik, Linha Iguaçu, Patrick Ungarato (manhã, meio-dia e tarde) Presa, entrada da Leonice Kopik, Fazenda Francozi, Fagá, Vanderson Rissardi, São Luiz. <b>136.7 KM</b> <b>Veículo com capacidade mínima: 16 lugares.</b>	3,75	130.719,38
08	11.832,00	Km.	<b>MANHÃ</b> – Com saída da casa do Scopel, Antonio Grigoletto, Chechin, Canabarro, retornando até o asfalto às 11h20min – Agenor Presa até o asfalto. <b>MEIO-DIA</b> – Asfalto as 11h30min, Thalita Forlin, Antonio Grigoletto, Canabarro, retornando pelo Chechin, indo até o asfalto. <b>TARDE</b> – São Luiz, Linha Grigoletto, Canabarro, Agenor Presa, Thalita Forlin, finalizando no Scopel. <b>46.4 KM</b> <b>Capacidade mínima do Veículo: 12 lugares.</b>	4,09	48.392,88
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>179.112,26</b>

*Nauber P. Scopel*  
*[Handwritten signatures]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

289  
X

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Conforme solicitado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes e pela empresa Nauber P. Scopel, fica suprimido o Item 07 do Contrato 91/2018.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e reajustado o valor referente ao quilômetro rodado por previsão através das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 57, Inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Mari Lucia Lazarotto RG nº 4.958.776-7, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Atuará como Fiscal Roseli A. Scolari Lorenzi, RG 5181.506-8 e CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo e como Fiscal Substituta a Sra. Fabiane Riedi Rossi, RG 7.562.754-5 e CPF 039.056.669-10, Agente Administrativo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 15 de fevereiro de 2022.

Município de Chopinzinho - Contratante  
Edson Luiz Cenci - Prefeito

*Nauber P. Scopel*  
Nauber P. Scopel – Contratada  
Nauber Pedro Scopel – Representante

*Mari Lucia Lazarotto*  
Mari Lucia Lazarotto  
Gestora do Contrato

*Roseli A. Scolari Lorenzi*  
Roseli A. Scolari Lorenzi  
Fiscal do Contrato

*Fabiane Riedi Rossi*  
Fabiane Riedi Rossi  
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2290  
R

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 91/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 179.112,26. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 15/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

291  
8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 91/2018.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 179.112,26. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 15/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

C=0302431

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 91-2018 - NAUBER P. SCOPEL

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 91/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 179.112,26. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 15/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**E3E89735

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2022. Edição 2460  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>